



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 10-09-98

Argentino

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.114

UTILIDADE PÚBLICA.

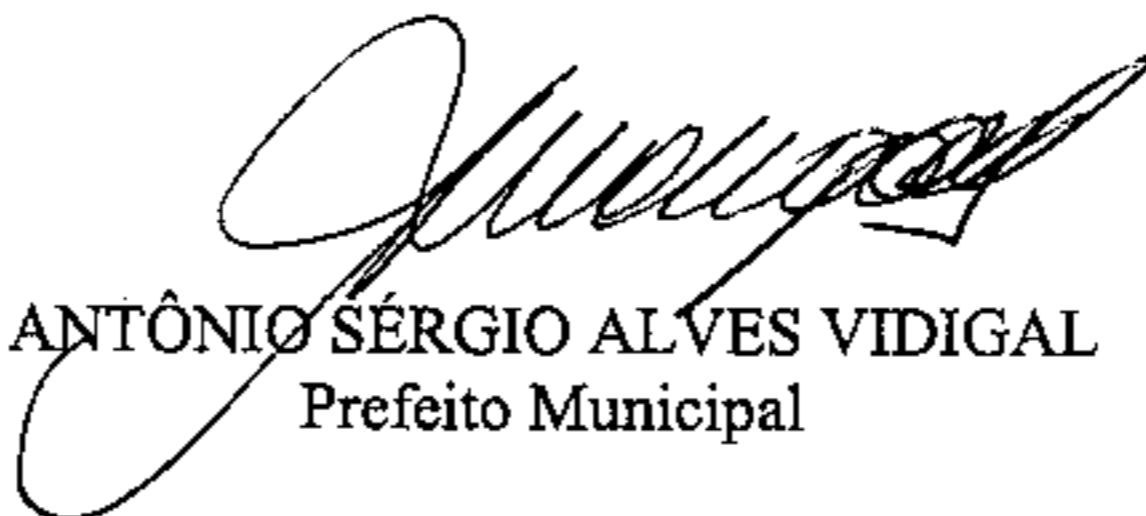
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "INSTITUTO ASSISTENCIAL EL SHADAI", com sede no Bairro Campinho da Serra I, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 01 de Setembro de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

vms